



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

LEI N°1.241, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre novas denominações de logradouros públicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, localizada o entroncamento da Avenida Alexandre Vilela, com a Rua José Olímpio Cardoso, passa a ser denominada Praça da Bíblia.

Art. 2º. A parte da Avenida José Inácio Diniz, que se localiza entre a Rua José Olímpio Cardoso e a Rua Luiz Ferrari, passa a ser denominada Rua João Cezarani.

Art. 3º. A parte da Rua Manoel Branco Filho, localizada entre o entroncamento com a Rua João Gabriel de Melo, até a chegada com a Rodovia Estadual MGC 146, passa a ser denominada Avenida Benedita Rodrigues Facanali.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 07 de novembro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

